



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais e de ordem do Presidente da 1ª Comissão Disciplinar, torna público aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO, realizado no dia 30/04/2025 às 15 horas no sistema **ON LINE**, através da ferramenta **GOOGLE MEET**, dos processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº 001/2025-1ª CD

Jogo: Associação Cultural Esportiva Ipanguaçuense x Associação Atlética Cultural Potiguar de Melancias - Data: 29/03/2025 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Sub 17 - Masculino de 2025.

Denunciado: José Wandilson dos Santos (primário), técnico da Associação Atlética Cultural Potiguar de Melancias, incurso no **artigo 258 do CBJD**; João Gabriel Barboza de Gois (primário), atleta da Associação Atlética Cultural Potiguar de Melancias, incurso no **artigo 250 do CBJD**; Manoel Fernandes Torres Neto (primário), atleta da Associação Cultural Esportiva Ipanguaçuense, incurso no **artigo 254 do CBJD**;

Relator: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques

Auditores: Leonardo Brandão da Cruz Lira (Presidente), Deryner do Nascimento Tenan e Wagner Freitas de Azevedo França.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: José Wandilson dos Santos, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **03 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena de suspensão em **01 partida**; João Gabriel Barboza de Gois, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **02 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena de suspensão em **01 partida**; Manoel Fernandes Torres Neto, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 002/2025-1ª CD

Jogo: Associação Desportiva Fênix x Associação Cultural Esportiva Ipanguaçuense - Data: 30/03/2025 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Sub 18 - Masculino de 2025.

Denunciado: José Gabriel Nascimento de Azevedo (primário), atleta da Associação Desportiva Fênix, incurso no **artigo 250 do CBJD**.

Relator: Deryner do Nascimento Tenan

Auditores: Leonardo Brandão da Cruz Lira (Presidente), Ricksom Igor Dantas da Silva Marques e Wagner Freitas de Azevedo França.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: José Gabriel Nascimento de Azevedo, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **01 partida**, Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 003/2025-1ª CD

Jogo: Associação Atlética Cultural Potiguar de Melancias x Carnaubais Esporte Clube - Data: 30/03/2025 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Sub 19 - Masculino de 2025.

Denunciado: Alisson Bruno Siqueira Fonseca (primário), atleta do Carnaubais Esporte Clube, incurso no **artigo 254 do CBJD**.

Relator: Wagner Freitas de Azevedo França

Audidores: Leonardo Brandão da Cruz Lira (Presidente), Ricksom Igor Dantas da Silva Marques e Demyer do Nascimento Tenan.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Alisson Bruno Siqueira Fonseca, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **02 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena de suspensão em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 004/2025-1ª CD

Jogo: Associação Cultural e Desportiva Potiguar x Associação Cultural Esportiva Ipanguaçense - Data: 30/03/2025 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Sub 19 - Masculino de 2025.

Denunciado: Pedro Ivysson Alves Pontes (primário), atleta da Associação Cultural Esportiva Ipanguaçense, incurso no **artigo 250 do CBJD**.

Relator: Demyer do Nascimento Tenan

Audidores: Leonardo Brandão da Cruz Lira (Presidente), Ricksom Igor Dantas da Silva Marques e Wagner Freitas de Azevedo França.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Pedro Ivysson Alves Pontes, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **02 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena de suspensão em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 005/2025-1ª CD

Jogo: Porto e Mar Futebol Clube x Macau Futebol Clube - Data: 30/03/2025 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Sub 20 - Masculino de 2025.

Denunciados: Porto e Mar Futebol Clube (primário) e Macau Futebol Clube (primário), clubes filiados à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 206 do CBJD**.

Relator: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques

Audidores: Leonardo Brandão da Cruz Lira (Presidente), Demyer do Nascimento Tenan e Wagner Freitas de Azevedo França.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Porto e Mar Futebol Clube, por unanimidade aplicada pena de multa em **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena de multa em **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais); Macau Futebol Clube, por unanimidade aplicada pena de multa em **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena de multa em **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 006/2025-1ª CD

Jogo: América Futebol Clube x Associação Desportiva, Recreativa, Social e Cultural Brilho do Resgate - Data: 12/04/2025 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Sub 16 - Masculino de 2025.

Denunciados: **Kaua Wagner da Silva Lopes** (primário), atleta da Associação Desportiva, Recreativa, Social e Cultural Brilho do Resgate, incurso no **artigo 250 do CBJD**; **Cleidyson Antonio da Silva** (primário), atleta da Associação Desportiva, Recreativa, Social e Cultural Brilho do Resgate, incurso no **artigo 258 do CBJD**.

Relator: Wagner Freitas de Azevedo França

Auditores: Leonardo Brandão da Cruz Lira (Presidente), Rickson Igor Dantas da Silva Marques e Demyer do Nascimento Tenan.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: **Kaua Wagner da Silva Lopes**, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **02 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena de suspensão em **01 partida**. **Cleidyson Antonio da Silva**, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **04 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena de suspensão em **02 partidas**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 007/2025-1ª CD

Jogo: Associação Desportiva Phoenix Vila Progresso x Município de Macaíba - Data: 12/04/2025 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Sub 18 - Masculino de 2025.

Denunciado: **Mateus Lucas Silva de Lima** (primário), atleta da Associação Desportiva Phoenix Vila Progresso, incurso no **artigo 254 do CBJD**.

Relator: Demyer do Nascimento Tenan

Auditores: Leonardo Brandão da Cruz Lira (Presidente), Rickson Igor Dantas da Silva Marques e Wagner Freitas de Azevedo França.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: **Mateus Lucas Silva de Lima**, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **02 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena de suspensão em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 008/2025-1ª CD

Jogo: Associação Desportiva Phoenix Vila Progresso x Associação dos Moradores do Conjunto José Agripino - Data: 13/04/2025 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Sub 18 - Masculino de 2025.

Denunciado: **Micael Alves de Lima** (primário), atleta da Associação dos Moradores do Conjunto José Agripino, incurso no **artigo 250 do CBJD**.

Relator: Wagner Freitas de Azevedo França

Auditores: Leonardo Brandão da Cruz Lira (Presidente), Rickson Igor Dantas da Silva Marques e Demyer do Nascimento Tenan.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: **Micael Alves de Lima**, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **02 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena de suspensão em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 009/2025-1ª CD

Jogo: Curumim Associação Desportiva Tourense x América Futebol Clube - Data: 13/04/2025 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Sub 18 - Masculino de 2025.

Denunciado: Rikelme Carneiro dos Santos (primário), atleta do América Futebol Clube, incurso nos **artigos 243-F e 258 do CBJD**.

Relator: Demyer do Nascimento Tenan

Auditores: Leonardo Brandão da Cruz Lira (Presidente), Ricksom Igor Dantas da Silva Marques e Wagner Freitas de Azevedo França.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Rikelme Carneiro dos Santos, por unanimidade aplicada pena de multa em **R\$ 100,00 (cem reais)** + pena de suspensão em **01 partida**, pelo artigo 243-F do CBJD. Por maioria (contra o voto do Presidente, que aplicou a pena de suspensão em 04 partidas) aplicada pena de suspensão em **02 partidas**, pelo artigo 258 do CBJD, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena de suspensão em **01 partida**. Totalizando as penas de suspensão ficou em **02 partidas**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 010/2025-1ª CD

Jogo: Curumim Associação Desportiva Tourense x Alecrim Futebol Clube - Data: 13/04/2025 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Sub 18 - Masculino de 2025.

Denunciados: Artur Arenhaldt Assis (primário), atleta do Alecrim Futebol Clube, incurso no **artigo 254 do CBJD**; Carlos Daniel Silva de Lira (primário), atleta do Curumim Associação Desportiva Tourense, incurso no **artigo 254 do CBJD**.

Relator: Demyer do Nascimento Tenan

Auditores: Leonardo Brandão da Cruz Lira (Presidente), Ricksom Igor Dantas da Silva Marques e Wagner Freitas de Azevedo França.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Artur Arenhaldt Assis, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **01 partida**; Carlos Daniel Silva de Lira, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 011/2025-1ª CD

Jogo: Associação Desportiva Santa Fé-Os Gideões x América Futebol Clube - Data: 13/04/2025 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Sub 20 - Masculino de 2025.

Denunciado: Leonardo da Silva Lopes (primário), Técnico do América Futebol Clube, incurso nos **artigos 243-F e 258 do CBJD**.

Relator: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques

Auditores: Leonardo Brandão da Cruz Lira (Presidente), Demyer do Nascimento Tenan e Wagner Freitas de Azevedo França.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Leonardo da Silva Lopes, por unanimidade aplicada pena de multa em **R\$ 300,00 (trezentos reais)** + pena de suspensão em **05 partidas**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 012/2025-1ª CD

NOTICIA DE INFRAÇÃO

Denunciante: Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão

Denunciado: América Futebol Clube (clube filiado a Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão), incurso no artigo **214 do CBJD**.

Jogo: Alecrim Futebol Clube x América Futebol Clube - Data: 12/04/2025 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Sub 18 - Masculino de 2025.

Relator: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques

Auditores: Leonardo Brandão da Cruz Lira (Presidente), Deryner do Nascimento Tenan e Wagner Freitas de Azevedo França.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Por unanimidade julgado procedente a denúncia da Procuradoria e aplicada a **perda dos pontos** na partida e multa em **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. Prazo para pagamento de 05 (cinco) dias. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 013/2025-1ª CD

NOTICIA DE INFRAÇÃO

Denunciante: Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão

Denunciado: América Futebol Clube (clube filiado a Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão), incurso no artigo **214 do CBJD**.

Jogo: Curumim Associação Desportiva Tourense x América Futebol Clube - Data: 13/04/2025 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Sub 18 - Masculino de 2025.

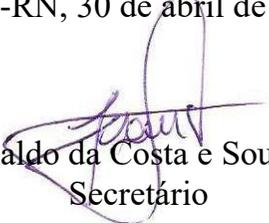
Relator: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques

Auditores: Leonardo Brandão da Cruz Lira (Presidente), Deryner do Nascimento Tenan e Wagner Freitas de Azevedo França.

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Por unanimidade julgado procedente a denúncia da Procuradoria e aplicada a **perda dos pontos** na partida e multa em **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. Prazo para pagamento de 05 (cinco) dias. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

Natal-RN, 30 de abril de 2025.


Inaldo da Costa e Souza
Secretário